

**DECRETO Nº 113 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Arlindo Rocha**, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere o artigo 471 e artigo 475, da Lei Complementar nº 04 (Código Tributário Municipal) de 27 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica fixado nos termos do Código Tributário Municipal o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** A UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá seu valor unitário, a partir de 1º de Janeiro de 2018, fixado em R\$ 145,35 (cento e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) conforme INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2017.**



*Arlindo Rocha*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Novembro de 2017.



*Marlucci Freitas Bitencourt*  
*Secretária de Administração*

Publicado no Diário Oficial no  
dia 06/12/17 Edição: 2399  
Página: 626 Ass: Júnior  
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)